

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 002/2026
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04” e ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, documentos de credenciamento de representantes e a comprovação da caução em garantia da proposta, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 002/2026, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONFORME DEMANDAS E DISCIPLINAS ESPECIFICADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SESC/DR-PE, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - Sesc, que serão elaborados com base nos Projetos, especificações técnicas e Termo de Referência fornecidos pelo Sesc Pernambuco, constantes do ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos: **LOTE 01 – ESPECIALIDADE ARQUITETURA; LOTE 02 – ESPECIALIDADE ESTRUTURAL; LOTE 03 – ESPECIALIDADE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES e LOTE 04 – ESPECIALIDADE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA**. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que as empresas participantes deverão observar o item 4 do edital, no que se refere aos documentos de qualificação técnica, adequando-os para o (s) lote (s) em que irá (ão) participar.

Antes do início do certame lembramos aos participantes que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.593 de 2 de maio de 2024, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece o que segue:

- I. os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas: **UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS, PILOTTI ENGENHARIA, EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NORD PROJETOS, KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA, GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS e FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA**, interessadas em participar no presente certame, foram respondidos em tempo hábil, mesmo aqueles apresentados de forma intempestiva, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do processo licitatório, conforme documentos anexos aos autos do processo.
- II. **ERRATA / ADENDO e NOVO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)** foram publicados em 21/07/2026 no sítio oficial do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes);
- III. **Em 24/7/2026, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e, em 07/8/2026 e 17/8/2026, ERRATAS / ADENDOS** foram respondidos em tempo hábil, e que,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

independentemente de transcrição, faz parte integrante do processo licitatório, conforme documentos anexos aos autos do processo; bem como todos, devidamente, publicados no sítio oficial do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes);

Registramos que nenhuma empresa realizou visita técnica, conforme oportunizado no subitem 2.10 do edital.

Registramos que a empresa **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP** deixou na recepção, de forma antecipada, os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação para os lotes 01 e 03.

Estiveram presentes os Srs.(as): **GEORGE MAGNO TENÓRIO PEIXOTO**, representando a empresa **GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS**; **FABRICIO SILVA LIMA**, representando a empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**; **JOÃO PAULO LOIOLA**, representando a empresa **UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS**; **ALESSANDRA FIGUEIREDO CAVALCANTI**, representando a empresa **NORDENG SERVIÇOS LTDA** e **MICHELLE BECKER GIL RODRIGUES**, representando a empresa **GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das aludidas empresas, bem como da empresa **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP**, estando os mesmos devidamente credenciados, aptos para representá-las neste certame, de acordo com o subitem 5.2 e 5.2.1, ambos do edital. Em conformidade com o subitem 2.9.2 do edital, todos os representantes das empresas presentes apresentaram o comprovante da caução em espécie.

A Comissão de Licitação, conforme previsto no subitem 5.4.1 do edital, resolve que os **“ENVELOPES 01 – PROPOSTA COMERCIAL PARA OS LOTES 01, 03 e 04**, das licitantes: **GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; **GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS**, **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** e **UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS**; e **ENVELOPES 01 – PROPOSTA COMERCIAL PARA OS LOTES 01 e 03**, das licitantes: **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP**, **NORDENG SERVIÇOS LTDA**, serão abertos e suas propostas comerciais rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Aos presentes será franqueada vista dos documentos por um período razoável, a critério exclusivo da Comissão de Licitação, lavrando-se, após o encerramento da sessão, a respectiva Ata com a classificação preliminar das propostas comerciais, ordenadas de forma crescente de valores, e se houver, os questionamentos apresentados na sessão pelos representantes credenciados presentes. Em sessão privada as propostas comerciais serão submetidas à análise técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências e demais condições estabelecidas no edital, conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Ressaltamos que o **“PREÇO BASE”** divulgado pelo Sesc/DR-PE é de:

LOTE 01 – ESPECIALIDADE ARQUITETURA, R\$ 8.385.945,00 (OITO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

LOTE 02 – ESPECIALIDADE ESTRUTURAL, R\$ 3.836.250,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

LOTE 03 – ESPECIALIDADE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, R\$ 4.401.235,40 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); e

LOTE 04 – ESPECIALIDADE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA, R\$ 2.207.300,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

O critério de julgamento da licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, depois de aplicados os critérios de aceitabilidade, conforme item 6 do edital.

Segundo critérios estabelecidos no subitem 6.3 do edital, “Poderão ser inabilitadas e desclassificadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital ou ofertarem preços excessivos ou inexequíveis, bem como **poderão ser desclassificadas as propostas das licitantes que forem reprovadas após análise e parecer da área técnica do Sesc/DR-PE (Unidade de Engenharia e Infraestrutura)**. As propostas cujos valores se situarem acima do teto máximo divulgado no subitem 6.4 do edital estão automaticamente desclassificadas, não cabendo análise da documentação do ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, passamos à abertura dos **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04”**. Registramos que os licitantes: **GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS, EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS, NORDENG SERVIÇOS LTDA, VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP E GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, apresentaram CD/pen drive. A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base nos valores ofertados pelas licitantes:

LOTE 01

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	UMPRAUM PROJETOS NTEGRADOS	7.078.785,71
2º	EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	8.378.336,51
3º	VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP	8.385.000,00
4º	GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	8.385.399,00

	IMOBILIÁRIOS LTDA	
5º	NORDENG SERVIÇOS LTDA	8.385.525,00
6º	GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS	8.385.945,00

LOTE 02

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	DESERTO	

LOTE 03

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	UMPRAUM PROJETOS NTEGRADOS	4.175.286,70
2º	EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	4.397.248,18
3º	NORDENG SERVIÇOS LTDA	4.400.740,00
4º	VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP	4.401.000,00
5º	GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4.401.042,00
6º	GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS	4.401.235,40

LOTE 04

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	UMPRAUM PROJETOS NTEGRADOS	2.066.751,07
2º	EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	2.202.755,86
3º	GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2.206.739,00
4º	GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS	2.207.300,00

A Comissão de licitação registra que a carta proposta da empresa **GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** discriminou para o **lote 03** o valor de **R\$ 4.400.457,00**, contudo a planilha de preço apresentada junto à carta proposta apresenta o seguinte valor **R\$ 4.401.042,00** este último valor contido em planilha é o valor considerado para a classificação acima; contudo, a análise final será efetuada pela área técnica do SESC/DR-PE.

Registra-se ainda que a empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** efetuou garantia de proposta para os quatro lotes, contudo declinou o lote 02; anotamos ainda que a carta proposta e planilha de preços não apresentou oferta de valor para o lote 02.

A Comissão de Licitação esclarece que o **LOTE 02** restou deserto.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterá inviolado o ENVELOPE 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Desta forma, o invólucro lacrado, ENVELOPES 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", foi rubricado em seu lacre pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

Todas as PROPOSTAS DE PREÇOS foram rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

Considerando o volume que compreende as propostas comerciais, os representantes credenciados presentes, em conjunto com a Comissão de Licitação, rubricaram apenas a carta proposta comercial. Diante disso, com o propósito de oportunizar, a todos os licitantes participantes, vistas para uma análise mais detalhada dos referidos documentos e do credenciamento, a Comissão de Licitação resolveu:

- a) A digitalização de todos os documentos de propostas comerciais será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **21/8/2026 a 24/8/2026**.
- b) Até o dia **25/8/2026** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de propostas comerciais digitalizados de todos os licitantes.
- c) O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos às propostas comerciais analisados, por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.
- d) A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.
- e) Os documentos do item 3 do edital, propostas comerciais, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Registramos que os questionamentos e as contrarrazões deverão ser apresentados em papel timbrado dos licitantes, devidamente fundamentados, assinados e datados pelos representantes legais das empresas, enviadas por e-mail do licitante, para a Comissão de Licitação (licitacao@sescpe.com.br).

Após as propostas serem rubricadas pelos representantes presentes foi perguntado se haveria questionamentos a serem registrados em ATA, o que segue:

A empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** registrou o que segue:

- “as empresas não apresentaram composição de preços unitários **GR e NORDENG**”;
- “a empresa **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP** não apresentou as leis sociais na composição de preços unitários”
- “a validade das apólices dos lotes 01 e 04 é inferior ao exigido no edital. **UMPRAUM**”

A empresa **NORDENG SERVIÇOS LTDA** registrou o que segue:

- “a representante da empresa **NORDENG** solicita que seja registrado em ata que a rubrica das documentações da proposta foi solicitado somente as cartas propostas, não foi necessário rubricar as planilhas”.

Neste momento, a Comissão de Licitação suspende a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento, para analisar os documentos de proposta, para fins de verificação da conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos, conforme subitem 5.4.2 e 5.4.2.1.1 do edital. O julgamento técnico das propostas comerciais será “**COMUNICADO**” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE, conforme subitem 5.4.2.2 do edital.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 5.10 do edital: ***“Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias corridos para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação”.***

Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no subitem 7 do edital.

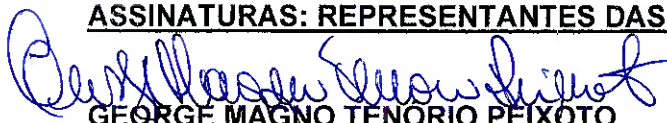
Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio “COMUNICADO”**, nos moldes do subitem 12.1 do edital, os licitantes classificados para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.5.1 do edital.

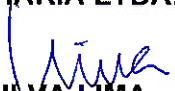
O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 12.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às 12h:15min.

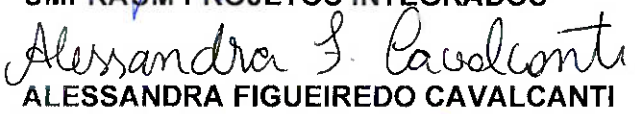
Recife, 20 de agosto de 2026.

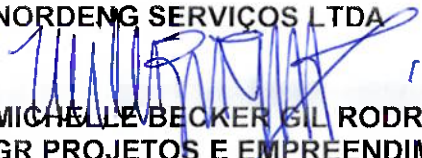
ASSINATURAS: REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES:


GEORGE MAGNO TENÓRIO PEIXOTO
GM ENGENHARIA LTDA. – MAGNO PROJETOS


FABRICIO SILVA LIMA
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA


JOÃO PAULO LOIOLA
UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS


ALESSANDRA FIGUEIREDO CAVALCANTI
NORDENG SERVIÇOS LTDA


MICHELLE BECKER GIL RODRIGUES
GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA


NORMA DA SILVA BEZERRA NETA


ANA TERESA SOARES RODRIGUES

